



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 852, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986

- Abre crédito especial e dá ou
tras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica abert, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de Cz\$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados) para constituir reforço das seguintes dotações:

010.0101001.02	3.1.1.1 - Câmara	Cz\$. 50.000,00
030.0307021.02	3.1.3.2 - Gabinete	" 50.000,00
070.0842188.02	3.1.2.0 - Educação	" 50.000,00
070.0847427.08	3.1.2.0 - Merenda	" 50.000,00
0100.1375428.02	3.1.2.0 - Saúde	" 50.000,00
	Total	250.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior a anulação parcial e/ou total das dotações disponíveis do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data retroativa a partir de 1º de novembro, do corrente ano, - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 17 de dezembro de 1986.

Milton Tavares Júnior

PREFEITO